



Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA	FOLHA
6.027	01



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
 A OFICIAL - CPF 465 231 039-00
 FONE (0439) 45-1313 - CURIÚVA - P R

01 de julho de 1992.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano com 243,20 m2 (duzentos e quarenta e três metros quadrados e vinte centímetros) lote Nº 259 "B" situado na Cidade de Figueira Paraná, com divisas e confrontações: P-1, neste ponto foi cravado piquete onde divide com terreno pertencente ao Sr. Silvino Batista Nunes. Deste ponto segue-se em confrontação com o mesmo até o P-2, com o rumo de 23º58'NW medindo 15,20 metros. Deste ponto segue-se em confrontação com terreno pertencente a Srª Maria Aparecida Zampoli, até o P-4, medindo 16,00 metros. Deste ponto segue-se em confrontação com terreno pertencente ao Sr. José Miguel de Medeiros, até o P-5 medindo 15,20 metros, e finalmente deste ponto segue-se em confrontação com terreno pertencente ao Sr. Elios Barbosa Pereira, medindo 16,00 metros, fechando assim um polígono com 243m20 m2. (aa) Wilian Schaneski. Engº Resp. CREA.16.234/D.- Transcrição anterior nº RG-1 e Av-3-M-183 deste CRI.- **PROPRIETÁRIO:** SILVINO BATISTA NUNES brasileiro, solteiro, lavrador, portador do C.I senção Militar nº 512038 série C e com CPF. nº 244.034.749-34, residente e domiciliado na Cidade de Figueira Pr.- **DOU FÉ:** -A OFICIAL: *[Assinatura]*

RG-01-M-6.027. PROT. 15.736.1A:01.07.92-ADQUIRENTE: EDERSON JORGE ZAMPOLI, brasileiro, casado, do comércio, portador da C. Identidade RG. nº 4.538.718-6-Pr e com CPF. nº 590.984.659-00, residente e domiciliado em Figueira Pr.- **TRANSMITENTE:** SILVINO BATISTA NUNES.- **TÍTULO:** Compra e Venda.- **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião João Maria de Souza Lima Sobrinho em 30 de junho de 1992-Lvº 39-Fls. 157 à 158.- **VALOR:** CR\$ 2.918.400,00 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros).- **CONDIÇÕES:** As da Escritura.- **INTERVIVOS** Nº 383.P.M.Figueira Pr.- Registro Anterior nº RG-1-M-183 deste CRI.- Deste VRC: 33.600 000 CPC: 2.910,23.- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:** -Curiúva, 01 de julho de 1992.- **A OFICIAL:** -/
[Assinatura]

AV-02-M-6.027.- Prot. 20.658-1-A.- 05.04.2000.- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: -/ B
 Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório por EDERSON JORGE ZAMPOLI, qualificado no registro acima, R-1-M-6.027, o qual apresentou Certidão de Conclusão da Obra, expedida pela prefeitura Municipal de Figueira, datada de 24-03-00; Alvará de Construção nº 003/2000; ART. nº 2187866; Habite-se nº 007/2000, pelo Departamento de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, C.N.D. nº 003332000-146-21002, expedido pelo INSS de Telêmaco Borba em 03-04-2000, e Planta de

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 08 de março de 2024

segue



saec
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 www.registradores.onr.org.br
 .ONR
 Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por VANIL DE OLIVEIRA SOUZA - 08/03/2024 16:36 PROTOCOLO: S24030190781D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXE5 TVZ4Y PBAN9 M5AQK



Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA
6.027

FOLHA
01 vº



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
 A OFICIAL - CPF 465 231 039-00
 FONE (0439) 45-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

Planta devidamente assinada pelo Engenheiro responsável Chede Buffara Neto, CREA 8.305-D, para constar s construção de um Barracão com medida de 243,20 m2, para fins comerciais, situado à Rua Platano, s/nº centro da cidade de Figueira-Pr.- Deste 630 VRC. R\$ 47,25.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-Curiúva, 05 de abril de 2000.- A Oficial: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-03-M-6.027.PROT.25.229.1A.21.11.2005-PENHORA: Nos termos do auto de penhora datado de 18/11/2005, expedido pelo juízo / de direito desta Comarca, em cumprimento ao ao respeitavel mandado extraído dos autos nº26/2004 de ação de execução fiscal em que exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado: Ederson Jorge Zampoli. Procedo o registro da penhora de 15% do lote de terreno urbano pertencente ao executado para assegurar o pagamento de R\$ 12.548,21 (doze mil e quinhentos e quarenta oito reais e vinte um centavos) devido ao exequente. Funrejus será recolhido no final do / processo. Deste VRC:850,50 R\$ 89,30.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 21 de novembro de 2005. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-04-M-6.027.PROT.25.230.1A.21.11.2005-PENHORA: Nos termos do auto de penhora datado 18/11/2005, expedido pelo juízo de ireito desta Comarca, em cumprimento ao respeitavel mandado extraído dos autos nº12/2005 de penhora de ação de execução fiscal em que é exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado: Ederson Jorge Zampoli. Procedo o registro da penhora / do imóvel pertencente ao executado para assegurar o pagamento de R\$ 90.146,71 (noventa mil e cento e quarenta seis reais e setenta um centavos) devido ao exequente. Funrejus será recolhido no final do processo. Deste VRC:1.293,60 R\$ 135,82.-O / REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 21 de novembro de 2005. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-05-M-6.027.PROT.29.561.1-20.04.2009-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO PENHORA: procede-se a esta averbação nos termos ofício nº / 621/2009 expedido pelo MM. Juiz de Direito Desta Comarca Dr. Gustavo Tinoco de Almeida, determinando o cancelamento da penhora constante 03 da presente matrícula, ficando o mesmo cancelado e considerado inexistente para efeitos legal. Funrejus foi recolhido valor R\$ 29,50. Deste VRC:425,25. R\$ / 44,65.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 20 de abril de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza* Funrejus guia nº07071012700078572.

AV-06-M-6.027.PROT.29.562.1-20.04.2009-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO PENHORA: procede-se a esta averbação nos termos ofício nº / 620/2009 expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gustavo Tinoco de Almeida, determinando o cancelamento da penhora cons

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 08 de março de 2024



segue

CANCELADO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por VANIL DE OLIVEIRA SOUZA - 08/03/2024 16:36 PROTOCOLO: SZ4030190781D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JXE5 TVZ4V PBAN9 M5AQK

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3eaacaf8-fb66-4edf-8e00-8e2e96fed6d0





Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
 REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
 FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA	FOLHA
6.027	02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Continuação:

tante do RG-04 da presente matrícula ficando o mesmo cancelado para efeitos legal. Funrejus foi recolhido valor R\$212,00 guia nº07071012800078572. Deste VRC:646,80 R\$ 67,91.-0 / REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva,20 de abril de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R-07-M-6.027. PROT.37.771- 1- 25.07.2014- PENHORA: Nos termos do ofício nº 0411/2014, expedido pelo MM.Juiz de Direito Dr. Erick Antonio Gomes da 1º Vara Cível da Comarca de Araucaria PR e auto de Penhora nº 0000960-74.2011.8.16.0025, de ação execução Título Extrajudicial em que figuram como exequente: **CIA ULTRAGAZ S/A** e executado: **FIRMA EDERSON JORGE ZAMPOLI e EDERSON JORGE ZAMPOLI, ROSANA APARECIDA DE CARVALHO ZAMPOLI**. Procedo o registro da penhora do imóvel pertencente aos executados para assegurar o pagamento de R\$ 63.489,26 (sessenta três mil e quatrocentos e oitenta nove reais e vinte seis centavos, devido ao exequente. Funrejus foi recolhido valor R\$ 126,98 guia nº 240000000000134187-5. Deste VRC: 1.293. R\$ 203,09. Selo R\$ 3,00. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 25 de julho de 2014. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R-8- M-6.027. PROT.43.001.1- 22.03.2018- PENHORA: Nos termos dos autos de penhora datado de 20/03/2018, extraído dos autos nº 0001421-81.2011.8.16.0078, em cumprimento ao respeitável mandado datado 02/02/2018, expedido pela MM. Juiza de Direito Dra. Talita Garcia Betiati, de ação de execução Fiscal em que e exequente: Estado do Paraná e executado: Ederson Jorge Zampoli, Smellgas Comercio e Distribuidora Ltda. Procedo o registro da penhora do imóvel pertencente ao executado para assegurar o pagamento de R\$ 16.190,74 (dezesesseis mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos), devido ao exequente. Funrejus será recolhido no final processo. Título Prenotado em 22/03/2018 e Registrado em 12/04/2018. Deste VRC: 580,50 R\$ 112,03. Selo R\$ 4,67. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 12 de abril de 2018. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R- 09- M-6.027. PROT.46.749.1- 27.11.2020- PENHORA: Nos termos dos autos de penhora datado de 17/03/2020, extraído segue

Esta cópia confere com original.
 O referido é verdade e dou fé.
Assinado digitalmente
 Vanil de Oliveira Souza
 Curiúva, 08 de março de 2024



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por VANIL DE OLIVEIRA SOUZA - 08/03/2024 16:36 PROTOCOLO: S24030190781D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXE5 TVZ4Y PBAN9 M5AQK

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3eaacaf8-fb66-4edf-8e00-8e2e96fed6d0





Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

MATRÍCULA
6.027

FOLHA
02 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

dos autos nº 0067360-79.2010.8.16.0001, em cumprimento ao respeitável mandado datado 17/03/2020, expedido pela MM. Juíza do Direito da 11ª Vara Cível de Curitiba PR e assinada pela Dra. Renata Estorilho Baganha, de ação de execução Cumprimento Sentença em que é exequente: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, e executado: **Ederson Jorge Zampoli, Smellgas Comercio e Distribuidora Ltda.** Procedo o registro da penhora do imóvel pertencente ao executado para assegurar o pagamento de R\$ 93.753,41 (noventa três mil e setecentos cinquenta três reais e quarenta um centavos), devido ao exequente. Funrejus foi recolhido valor R\$ 187,51 guia nº14000000006373127-0. Título Prenotado em 27/11/2020 e ato praticado em 15/12/2020. Deste VRC: 1.293 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. ISS R\$ 9,98 Fundep R\$ 12,48. Selo nº 0829585CVAA0000000098206. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 15 de dezembro de 2020. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*



Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 08 de março de 2024



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por VANIL DE OLIVEIRA SOUZA - 08/03/2024 16:36 PROTOCOLO: S24030190781D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JXE5 TVZ4V PBAN9 M5AQK

